



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 029/2025. - GP

DECRETA PONTO FACULTATIVO
NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE
2025, NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com o art. 30, inciso II, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o feriado nacional em celebração ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra em 20 de novembro.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de São Rafael/RN no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira).

Art. 2º - Os serviços essenciais e de interesse público, cuja paralisação possa causar prejuízo à população, deverão ser mantidos em funcionamento, a critério dos respectivos secretários municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

São Rafael/RN, 18 de novembro de 2025.


FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL